MOÇÃO Nº 246/ 2026

Repúdio às declarações do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva por atribuírem às vítimas parcela de responsabilidade pelos roubos de celulares no Brasil.

Nos termos do Regimento Interno, manifesta-se a presente Moção de Repúdio às recentes declarações do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, no contexto do lançamento de nova etapa do Programa Celular Seguro, por entender que suas manifestações acabaram por transferir às vítimas parcela da responsabilidade pela crescente criminalidade relacionada aos roubos e furtos de aparelhos celulares no país.

Durante o pronunciamento, o Presidente afirmou que as pessoas **"não usem o celular na rua"**, recomendando que os cidadãos evitem manusear seus aparelhos em espaços públicos como forma de reduzir o risco de serem assaltados. A declaração gerou ampla repercussão nacional por ser interpretada como uma inversão de responsabilidades, deslocando o foco do dever estatal de combater a criminalidade para a necessidade de adaptação do comportamento das próprias vítimas.

É dever constitucional do Estado garantir a segurança pública e combater as organizações criminosas que promovem roubos, furtos e receptação de celulares. Embora orientações preventivas sejam importantes, elas não podem substituir políticas públicas eficazes nem servir de justificativa para normalizar a violência urbana. Nenhum cidadão deve ser levado a restringir sua liberdade de ir e vir ou deixar de utilizar legitimamente um bem adquirido de forma lícita por receio de ser vítima da criminalidade.

Também causaram preocupação outras declarações do Presidente relacionadas ao tema da receptação de celulares roubados. Ao defender mecanismos para estimular a devolução voluntária dos aparelhos, Lula afirmou que não desejava "prejudicar a pessoa que inocentemente ou por necessidade comprou" um celular roubado, posicionamento que suscitou críticas de especialistas em Direito Penal e de entidades representativas de policiais, por entenderem que a fala poderia gerar interpretações conflitantes com a

disciplina legal da receptação prevista no Código Penal.

O combate ao mercado ilegal de celulares exige ações firmes contra quadrilhas especializadas, receptadores e organizações criminosas que lucram com esse tipo de delito. A população brasileira espera do Poder Público medidas concretas para reduzir os índices de criminalidade, fortalecer as forças de segurança e responsabilizar os criminosos, e não discursos que possam ser compreendidos como atribuição de responsabilidade às próprias vítimas.

Diante disso, manifesta-se o presente repúdio às declarações presidenciais, reafirmando que o enfrentamento da violência deve concentrar-se na repressão ao crime e na proteção do cidadão de bem, preservando-se o dever constitucional do Estado de assegurar segurança pública a todos os brasileiros.

CIENTIFICAR:

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70150-900

Salvador, 29 de junho de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR